CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA CFO-SEC-30, de 20 de abril de 2012

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os observadores do Conselho Federal de Odontologia, designados pela Portaria CFO-SEC-17, de 24/02/12, pelos Conselheiros-Federais, Doutores Benício Paiva Mesquita e Samir Najjar, nas eleições a serem realizadas no Conselho Regional de Odontologia de Goiás, no dia 08 de maio de 2012.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 20 de abril 2012.

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE